



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 19 de Junho de 2007



Série

Número 53

## Sumário

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 492/2007**

Aprova a minuta do contrato adicional à empreitada de “construção do INFANTÁRIO DA PONTA DO SOL”, de que é adjudicatária a sociedade denominada OLCA – Construções, Lda..

**Resolução n.º 493/2007**

Atribui ao município do Funchal a importância de € 17.783,43.

**Resolução n.º 494/2007**

Atribui ao município do Funchal a importância de € 395.419,47.

**Resolução n.º 495/2007**

Atribui ao município do Funchal a importância de € 24.072,83.

**Resolução n.º 496/2007**

Atribui ao município do Funchal a importância de € 82.705,88.

**Resolução n.º 497/2007**

Autoriza a expropriação da parcela de terreno n.º 29 B da planta parcelar da obra de “construção do acesso Oeste de Santo Amaro”.

**Resolução n.º 498/2007**

Autoriza a expropriação da parcela de terreno n.º C da planta parcelar da obra de “construção do acesso à Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos Bartolomeu Perestrelo”.

**Resolução n.º 499/2007**

Autoriza a expropriação da parcela de terreno n.º 212 da planta parcelar da obra de “construção da ligação rodoviária Faial - Santana - Ribeira de São Jorge - 1.º troço a beneficiar”.

**Resolução n.º 500/2007**

Autoriza a expropriação das parcelas de terreno n.ºs 172 e 173 da planta parcelar da obra de “construção da Via Rápida Machico - Caniçal - Nó de Machico Norte - alterações ao projecto”.

**Resolução n.º 501/2007**

Autoriza a aquisição da parcela de terreno n.º 107 da planta parcelar da obra de “reconstrução do troço da E.R. 111, entre o Hotel do Porto Santo e a Calheta, no Porto Santo”.

**Resolução n.º 502/2007**

Autoriza a expropriação da parcela de terreno n.º 88 da planta parcelar da obra de “construção da Via Expresso Machico / Faial troço Terça - Ribeira Grande”.

**Resolução n.º 503/2007**

Autoriza a expropriação da parcela de terreno n.º 1 da planta parcelar da obra de “construção do Campo de Futebol do Porto da Cruz”.

**Resolução n.º 504/2007**

Louva publicamente os dirigentes, os técnicos e os atletas do Clube Madeira Andebol, S.A.D..

**Resolução n.º 505/2007**

Louva publicamente os dirigentes, os técnicos e o atleta, Álvaro Noite, do Clube Futebol União.

**Resolução n.º 506/2007**

Louva publicamente os dirigentes, os técnicos e o atleta, Nuno Jesus, do Clube Naval do Funchal.

**Resolução n.º 507/2007**

Louva publicamente os dirigentes, os técnicos e os atleta, Horácio Basílio, do Clube de Tiro, Caça e Pesca da Madeira.

**Resolução n.º 508/2007**

Louva publicamente os dirigentes, os técnicos e o atleta, Alexandre Chícharo, do Clube de Tiro, Caça e Pesca da Madeira.

**Resolução n.º 509/2007**

Autoriza a aquisição das parcelas de terreno n.ºs 357, 362 e 363 da planta parcelar da obra de “construção da E.R. 101 entre a Calheta e os Prazeres - troço Estreito da Calheta/Prazeres - 2.ª fase”.

**Resolução n.º 510/2007**

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Associação de Bombeiros Voluntários do Porto Santo.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 492/2007**

Na decorrência da Resolução n.º 451/2007, de 24 de Maio do corrente ano, o Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Junho de 2007, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do contrato adicional à empreitada de construção do “INFANTÁRIO DA PONTADO SOL”, de que é adjudicatária a sociedade OLCA- Construções, Lda.;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, em exercício, João Carlos Cunha e Silva.

**Resolução n.º 493/2007**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Junho de 2007, resolveu:

Atribuir ao Município do Funchal, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2007/M, de 9 de Janeiro, a importância de € 17.783,43, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Novo arruamento na Azinhaga da Cancela - Monte”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 34; Subdivisão 03; Classificação Económica 08.05.03, Alínea P (Transferências de Capital - Adminis-tração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, em exercício, João Carlos Cunha e Silva.

**Resolução n.º 494/2007**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Junho de 2007, resolveu:

Atribuir ao Município do Funchal, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2007/M de 9 de Janeiro, a importância de 395.419,47 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Arruamento de ligação entre os Barreiros e o Caminho do Pilar - São Martinho”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 34; Subdivisão 03; Classificação Económica 08.05.03, Alínea Q (Transferências de Capital - Adminis-tração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, em exercício, João Carlos Cunha e Silva.

**Resolução n.º 495/2007**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Junho de 2007, resolveu:

Atribuir ao Município do Funchal, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2007/M, de 9 de Janeiro, a importância de € 24.072,83€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Arruamento em substituição da Vereda do Pico Lombada - São Martinho”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 34; Subdivisão 03; Classificação Económica 08.05.03, Alínea HH (Transferências de Capital - Adminis-tração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, em exercício, João Carlos Cunha e Silva.

**Resolução n.º 496/2007**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Junho de 2007, resolveu:

Atribuir ao Município do Funchal, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2007/M de 9 de Janeiro, a importância de 82.705,88€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Novas Acessibilidades ao Vasco Gil - Santo António”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 34; Subdivisão 03; Classificação Económica 08.05.03, Alínea C (Transferências de Capital - Adminis-tração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, em exercício, João Carlos Cunha e Silva.

**Resolução n.º 497/2007**

Considerando a execução da obra de “Construção do Acesso Oeste de Santo Amaro”;

Considerando que o seu traçado atravessa propriedades cuja aquisição se torna indispensável;

Considerando que pela Resolução n.º 1455/2006, de 09 de Novembro foi declarada a utilidade pública, da parcela de terreno, suas benfeitorias e todos os direitos a ela inerentes e ou relativos da qual se insere a presente parcela;

Considerando que esta aquisição corresponde a uma urgência concreta traduzida na premência da prática deste acto cujo adiamento compromete gravemente a realização do interesse público;

Considerando que os prejuízos para o interesse colectivo daí advenientes são manifestamente superiores aos interesses particulares envolvidos;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Junho de 2007, resolveu:

1. Expropriar, nos termos do artigo 90.º do Código das Expropriações, pelo valor global de 189.544,00€ (cento e oitenta e nove mil e quinhentos e quarenta e quatro euros), a parcela de terreno número 29 B da planta parcelar da obra em que são expropriados, Luísa Gonçalves Pita e outros;

2. Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável;

3. Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar na respectiva escritura.

A presente despesa tem cabimento no orçamento da Região Autónoma da Madeira na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 51, Subdivisão 01, Classificação Económica 07.01.01.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, em exercício, João Carlos Cunha e Silva.

#### **Resolução n.º 498/2007**

Considerando que está em curso a obra de “Construção do Acesso à Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos Bartolomeu Perestrelo”;

Considerando que o seu traçado atravessa propriedades cuja aquisição se torna indispensável;

Considerando que foi dado cumprimento ao previsto nos artigos décimo e décimo primeiro do Código das Expropriações.

Considerando que pela Resolução n.º 1183/2006, de 7 de Setembro, foi declarada a utilidade pública, das parcelas de terreno, suas benfeitorias e todos os direitos a elas inerentes e ou relativos das quais se inserem as presentes parcelas;

Considerando que esta aquisição corresponde a uma urgência concreta traduzida na premência da prática deste acto cujo adiamento compromete gravemente a realização do interesse público;

Considerando que os prejuízos para o interesse colectivo daí advinentes são manifestamente superiores aos interesses particulares envolvidos;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Junho de 2007, resolveu:

1. Expropriar, nos termos do artigo 90.º do Código das Expropriações, pelo valor global de 126.000,00€ (Cento e vinte e seis mil euros), a parcela de terreno número C da planta parcelar da obra em que são expropriados, Graça Maria Mendonça Gouveia e Hugo Alexandre Pereira de Matos.

2. Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável;

3. Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar na respectiva escritura.

Nos termos do n.º 4 do Art.º 10.º e alínea b) do n.º 1 do Art.º 20.º do Código das Expropriações, o montante relativo à presente despesa encontra-se depositada na Caixa Geral de Depósitos, sob o n.º 0336112824650, tendo este pagamento sido efectuado com enquadramento no orçamento da Região Autónoma da Madeira na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 51, Subdivisão 01, Classificação Económica 07.01.01.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, em exercício, João Carlos Cunha e Silva.

#### **Resolução n.º 499/2007**

Considerando a execução da obra de “Construção da Ligação Rodoviária Faial - Santana - Ribeira de São Jorge - 1.º Troço a Beneficiário”;

Considerando que o seu traçado atravessa propriedades cuja aquisição se torna indispensável;

Considerando que pela Resolução n.º 1606/2006, de 19 de Dezembro, foi declarada a utilidade pública, das parcelas de terreno, suas benfeitorias e todos os direitos a elas inerentes e ou relativos das quais se inserem as presentes parcelas;

Considerando que esta aquisição corresponde a uma urgência concreta traduzida na premência da prática deste acto cujo adiamento compromete gravemente a realização do interesse público;

Considerando que os prejuízos para o interesse colectivo daí advinentes são manifestamente superiores aos interesses particulares envolvidos;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Junho de 2007, resolveu:

1. Expropriar, nos termos do artigo 90.º do Código das Expropriações, pelo valor global de €4.404,34 (quatro mil quatrocentos e quatro euros e trinta e quatro centavos), a parcela de terreno número 212 da planta parcelar da obra em que são expropriados, João Fernandes e mulher Teresa de Nóbrega.

2. Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável;

3. Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar na respectiva escritura.

A presente despesa tem cabimento no orçamento da Região Autónoma da Madeira na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 51, Subdivisão 01, Classificação Económica 07.01.01.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, em exercício, João Carlos Cunha e Silva.

#### **Resolução n.º 500/2007**

Considerando a execução da obra de “Construção da Via Rápida Machico - Caniçal - Nó de Machico Norte - Alterações ao Projecto”;

Considerando que o seu traçado atravessa propriedades cuja aquisição se torna indispensável;

Considerando que pela Resolução n.º 1118/2004, de 5 de Agosto foi declarada a utilidade pública, das parcelas de terreno, suas benfeitorias e todos os direitos a elas inerentes e ou relativos das quais se inserem as presentes parcelas;

Considerando que esta aquisição corresponde a uma urgência concreta traduzida na premência da prática deste acto cujo adiamento compromete gravemente a realização do interesse público;

Considerando que os prejuízos para o interesse colectivo daí advinentes são manifestamente superiores aos interesses particulares envolvidos;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Junho de 2007, resolveu:

1. Expropriar, nos termos do artigo 90.º do Código das Expropriações, pelo valor global de 49.631,30€ (Quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e um euros e trinta centavos), as parcelas de terrenos números 172 e 173 da planta parcelar da obra em que são expropriados, António de Olim Gomes e mulher Bernardete da Fátima Perestrelo Viveiros.

2. Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável;

3. Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar na respectiva escritura.

A presente despesa tem cabimento no orçamento da Região Autónoma da Madeira na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 51, Subdivisão 01, Classificação Económica 07.01.01.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, em exercício, João Carlos Cunha e Silva.

#### **Resolução n.º 501/2007**

Considerando a execução da obra de “Reconstrução do Troço da E.R. 111, entre o Hotel do Porto Santo e a Calheta, no Porto Santo”;

Considerando que o seu traçado atravessa propriedades cuja aquisição se torna indispensável;

Considerando que foi solicitada avaliação a perito da lista oficial cujo valor foi aceite pelos proprietários no âmbito da proposta de aquisição que lhes foi apresentada;

Considerando que esta aquisição se enquadra nos actos de mera consolidação de processos administrativos já iniciados;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Junho de 2007, resolveu:

1. Adquirir, pela via do direito privado, nos termos do artigo 11.º do Código das Expropriações, pelo valor global de 4.365,90€ (Quatro mil, trezentos e sessenta e cinco euros e noventa cêntimos), a parcela de terreno número 107 da planta parcelar da obra em que são vendedores João José Ferreira de Mendonça e mulher Maria Joana de Oliveira Mendonça.

2. Aprovar a minuta da escritura de aquisição;

3. Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar na respectiva escritura.

A presente despesa tem cabimento no orçamento da Região Autónoma da Madeira na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 51, Subdivisão 01, Classificação Económica 07.01.01.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, em exercício, João Carlos Cunha e Silva.

#### **Resolução n.º 502/2007**

Considerando a execução da obra de “Construção da Via Expresso Machico / Faial Troço Terça - Ribeira Grande”;

Considerando que o seu traçado atravessa propriedades cuja aquisição se torna indispensável;

Considerando que pela Resolução n.º 694/2006, de 1 de Junho foi declarada a utilidade pública, das parcelas de terreno, suas benfeitorias e todos os direitos a elas inerentes e ou relativos das quais se inserem as presentes parcelas;

Considerando que esta aquisição corresponde a uma urgência concreta traduzida na premência da prática deste acto cujo adiamento compromete gravemente a realização do interesse público;

Considerando que os prejuízos para o interesse colectivo daí advinentes são manifestamente superiores aos interesses particulares envolvidos;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Junho de 2007, resolveu:

1. Expropriar, nos termos do artigo 90.º do Código das Expropriações, pelo valor global de 12.375,00 € (doze mil trezentos e setenta e cinco euros), a parcela de terreno número 88 da planta parcelar da obra em que é expropriada, Maria Bela de Mendonça Nunes.

2. Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável;

3. Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar na respectiva escritura.

A presente despesa tem cabimento no orçamento da Região Autónoma da Madeira na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 51, Subdivisão 01, Classificação Económica 07.01.01.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, em exercício, João Carlos Cunha e Silva.

#### **Resolução n.º 503/2007**

Considerando a execução da obra de “Construção do Campo de Futebol do Porto da Cruz”;

Considerando que o seu traçado atravessa propriedades cuja aquisição se torna indispensável;

Considerando que pela Resolução n.º 1339/2005, de 15 de Setembro foi declarada a utilidade pública, das parcelas de terreno, suas benfeitorias e todos os direitos a elas inerentes e ou relativos das quais se inserem as presentes parcelas;

Considerando que esta aquisição corresponde a uma urgência concreta traduzida na premência da prática deste acto cujo adiamento compromete gravemente a realização do interesse público;

Considerando que os prejuízos para o interesse colectivo daí advinentes são manifestamente superiores aos interesses particulares envolvidos;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Junho de 2007, resolveu:

1. Expropriar, nos termos do artigo 90.º do Código das Expropriações, pelo valor global de 40.834,76 € (Quarenta mil oitocentos e trinta e quatro euros e setenta e seis cêntimos), a parcela de terreno número 1 da planta parcelar da obra em que é expropriado, Agostinho Brás Jardim.

2. Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável;

3. Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar na respectiva escritura.

A presente despesa tem cabimento no orçamento da Região Autónoma da Madeira na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 51, Subdivisão 01, Classificação Económica 07.01.01.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, em exercício, João Carlos Cunha e Silva.

#### **Resolução n.º 504/2007**

Considerando o excelente resultado obtido pela equipa Sénior Feminina do Madeira Andebol SAD, ao sagrarem-se vencedoras da Taça de Portugal, na época 2006/2007.

Considerando que com esta prestação, as atletas dignificaram ao mais alto nível o clube e a modalidade.

Atendendo que ao se tornarem vencedoras da Taça de Portugal pela nona vez consecutiva, da respectiva modalidade e categoria, exaltaram bem alto o nome da Região Autónoma da Madeira, o Conselho de Governo reunido em plenário em 14 de Junho de 2007, resolveu louvar publicamente o Clube, Dirigentes, Técnicos e Atletas do Madeira Andebol SAD.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, em exercício, João Carlos Cunha e Silva.

#### **Resolução n.º 505/2007**

Considerando o excelente resultado obtido pelo Clube Futebol União ao sagrar-se Campeão Nacional de Cadetes, por Equipa e a nível Individual através do seu atleta Álvaro Noite, na modalidade de Esgrima, na época 2006/2007.

Considerando que com esta prestação os atletas dignificaram ao mais alto nível o clube e a modalidade.

Atendendo que ao se tornarem Campeões Nacionais exaltaram bem alto o nome da Região Autónoma da Madeira, o Conselho de Governo reunido em plenário em 14 de Junho de 2007, resolveu louvar publicamente o Clube, Dirigentes, Técnicos e Atletas do Clube Futebol União.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, em exercício, João Carlos Cunha e Silva.

#### **Resolução n.º 506/2007**

Considerando o excelente resultado obtido pelo atleta Nuno Jesus, do Clube Naval do Funchal ao sagrar-se Campeão Nacional Sub-16, na modalidade de Pesca Desportiva, na época 2006/2007.

Considerando que com esta prestação o atleta dignificou ao mais alto nível o clube e a modalidade.

Atendendo que ao se tornar Campeão Nacional, exaltou bem alto o nome da Região Autónoma da Madeira, o Conselho de Governo reunido em plenário em 14 de Junho de 2007, resolveu louvar publicamente o Clube, Dirigentes, Técnico e Atleta do Clube Naval do Funchal.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, em exercício, João Carlos Cunha e Silva.

#### **Resolução n.º 507/2007**

Considerando o excelente resultado obtido pelo atleta Horácio Basílio, do Clube de Tiro, Caça e Pesca da Madeira ao sagrar-se Campeão Nacional da 3.ª Divisão, na modalidade de Pesca Desportiva, na época 2006/2007.

Considerando que com esta prestação o atleta dignificou ao mais alto nível o clube e a modalidade.

Atendendo que ao se tornar Campeão Nacional, exaltou bem alto o nome da Região Autónoma da Madeira, o Conselho de Governo reunido em plenário em 14 de Junho de 2007, resolveu louvar publicamente o Clube, Dirigentes, Técnico e Atleta do Clube de Tiro, Caça e Pesca da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, em exercício, João Carlos Cunha e Silva.

#### **Resolução n.º 508/2007**

Considerando o excelente resultado obtido pelo atleta Alexandre Chicharo, do Clube de Tiro, Caça e Pesca da Madeira ao sagrar-se Campeão Nacional de Juvenis Masculinos, na modalidade de Pesca Desportiva, na época 2006/2007.

Considerando que com esta prestação o atleta dignificou ao mais alto nível o clube e a modalidade.

Atendendo que ao se tornar Campeão Nacional, exaltou bem alto o nome da Região Autónoma da Madeira, o Conselho de Governo reunido em plenário em 14 de Junho de 2007, resolveu louvar publicamente o Clube, Dirigentes, Técnico e Atleta do Clube de Tiro, Caça e Pesca da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, em exercício, João Carlos Cunha e Silva.

#### **Resolução n.º 509/2007**

Considerando a execução da “Obra de Construção da E.R. 101 entre a Calheta e os Prazeres - Troço Estreito da Calheta/Prazeres - 2.ª Fase”;

Considerando que o seu traçado atravessa propriedades cuja aquisição se torna indispensável;

Considerando que foi solicitado avaliação a perito da lista oficial, cujo valor foi aceite pelos proprietários, no âmbito da proposta de aquisição que lhes foi apresentada.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Junho de 2007, resolveu:

1. Adquirir, pela via do direito privado, nos termos do artigo 11.º do Código das Expropriações, pelo valor global de 56.150,00€ (cinquenta e seis mil e cento e cinquenta euros) as parcelas de terreno números 357, 362 e 363 da planta parcelar da obra em que é vendedor Ricardo Manuel Brás da Silva Martins

2. Ratificar o contrato promessa de compra e venda da mesma parcela celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e Ricardo Manuel Brás da Silva Martins, em 11 de Outubro de 2004, no montante de 56.150,00€;

3. Aprovar a minuta de escritura de aquisição;

4. Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar na respectiva escritura.

A presente despesa (56.150,00 €) foi integralmente paga, através do contrato-promessa de compra e venda referido no ponto 2, tendo cabimento no orçamento da Região Autónoma da Madeira, na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 15, Classificação Económica 07.01.01.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, em exercício, João Carlos Cunha e Silva.

#### **Resolução n.º 510/2007**

Considerando que o apoio do Governo Regional mediante a celebração de contrato - programa com a Associação de Bombeiros Voluntários do Porto Santo tem como finalidade viabilizar o funcionamento e a operacionalidade do serviço de socorro e emergência e a beneficiação, conservação e reparação dos equipamentos necessários a dotá-las de operacionalidade e meios técnicos essenciais para a prossecução dos seus objectivos de serviço público;

Considerando que o regulamento de financiamento das Associações de Bombeiros Voluntários da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Resolução n.º 423/2000, de 23 de Março, com as alterações introduzidas pela Resolução n.º 743-B/2000, de 18 de Maio, estabelece um mecanismo de garantia de receitas relativamente às transferências do ano anterior;

Tendo em conta que foram efectuadas transferências financeiras para a Associação de Bombeiros Voluntários do Porto Santo, em 2004 e 2005, no valor de € 63.855,78 e de € 54.959,40, respectivamente, e que o valor da inflação na RAM foi de 2,7% em 2005, torna-se necessário proceder ao ajustamento respeitante ao ano 2005, conforme prevê o n.º 2 do já referido regulamento de financiamento;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Junho de 2007, resolveu:

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2007/M, de 9 de Janeiro, autorizar a celebração de um contrato-programa com a Associação de Bombeiros Voluntários do Porto Santo, tendo em vista o ajustamento do montante das transferências efectuadas em 2005 em relação ao montante das transferências efectuadas em 2004, conforme prevê a Resolução n.º 423/2000, de 23 de Março, com as alterações introduzidas pela Resolução n.º 743-B/2000, de 18 de Maio, que aprova o regulamento de financiamento às Associações de Bombeiros Voluntários da RAM.

2. Para a prossecução do previsto no número anterior, conceder à Associação de Bombeiros Voluntários do Porto Santo uma participação financeira no montante máximo de € 10.620,49 (dez mil, seiscentos e vinte euros e quarenta e nove centésimos).

3. O contrato-programa a celebrar com a Associação de Bombeiros Voluntários do Porto Santo terá início à data da sua assinatura e término a 31 de Dezembro de 2007.

4. Aprovar a minuta de contrato-programa, que faz parte integrante da presente resolução, e que fica arquivada na Secretaria Geral da Presidência, para atribuição do apoio financeiro previsto nesta resolução.

5. Mandatar a Secretária Regional dos Assuntos Sociais para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respectivo processo e outorgar o contrato-programa.

6. A despesa resultante do contrato-programa a celebrar tem cabimento orçamental na Secretaria 07, no Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.07.01, alínea B.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, em exercício, João Carlos Cunha e Silva.

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)